Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

Decisão Singular	**:**	**DSG - G.ICN - 04120/2010**
PROCESSO TC/MS	:	1494/2010
PROTOCOLO	:	973960
ÓRGÃO	:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DE CAMPO GRANDE
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	RODRIGO DE PAULA AQUINO
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	SECRETÁRIO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVICO ADMINIST. 004/2010
RELATOR	:	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
CONTRATADO (A)	:	KM SEGURANCA LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	CARTA-CONVITE 031/2010
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA OSTENSIVA, DESARMADA E UNIFORMIZADA.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 79.900,00

Vistos, etc.

Tratam-se estes autos de processo administrativo sobre análise dos atos relativos ao procedimento licitatório e a formalização do contrato conforme competência estabelecida pelo art. 77, inc. II, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul e art. 37, inc. II, da Lei Complementar Estadual nº. 048/1.990.

Convite nº. 031/2010 – Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais e a empresa KM Segurança LTDA – Ordem de Execução de Serviços Administrativos nº. 004/2.010 (fls. 49/50) – Valor Total de R$ 79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais).



A 2ª Inspetoria Geral de Controle Externo – IGCE, fls. 53/54, em sua Análise Conclusiva, manifestou pela legalidade e regularidade do procedimento licitatório e formalização da Ordem de Execução de Serviços, por atenderem aos ditames da legislação em vigor.

O Ministério Público de Contas, fls. 55/56, opinou pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e formalização da Ordem de Execução de Serviço, por estarem em conformidade com a legislação pertinente.

Ante o exposto, com fundamento legal no art. 77, inc. II, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul; art. 37, inc. II, da Lei Complementar Estadual nº. 048/1.990; e no art. 13, inciso V, c/c art. 311, inciso I, ambos do RITC/MS, acolho parecer ministerial e **DECIDO**:

1 – Pela **REGULARIDADE** e **LEGALIDADE** do procedimento licitatório e da ordem de execução de serviço examinada - **Convite nº. 031/2010 – Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais e a empresa KM Segurança LTDA – Ordem de Execução de Serviços Administrativos nº. 004/2.010 (fls. 49/50) – Valor Total de R$ 79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais)** – na forma do art. 312, inc. I, do RITC/MS;



2 – Pelo retorno dos autos à 2ª Inspetoria Geral de Controle Externo – IGCE para que aguarde a total execução financeira do contrato e, após verificadas as premissas disposta no art. 253 do RITC/MS, emita análise conclusiva;

3 – Pela comunicação do resultado desta Decisão Singular aos interessados na forma regimental.

Campo Grande, MS, 12 de agosto de 2010.

IRAN COELHO DAS NEVES

Conselheiro-Relator